



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

LEI Nº 318, de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica determinada a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 11.542,35(Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária: ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo - 01.001 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores –R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários Total:R\$ 11.542,35;

Parágrafo Único- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:ÓRGÃO - 01.000 – Poder Legislativo - 01.01 - Câmara Municipal de Marcelino Vieira - 01 031 0001 2.000001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica –R\$ 11.542,35 - 100 - Recursos Ordinários - Total: R\$ 11.542,35;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019;


Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO